

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: v03dfmg8 <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 06/11/2019 Indicação nº 5087/2019 Protocolo nº 9381/2019</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Silvio Fávero</p>		

**Ao Exmo. Senhor. Governador do Estado, MAURO MENDES FERREIRA, com cópia a Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, INDICANDO a necessidade de viabilizar recursos financeiros para transferir de local a Delegacia de Polícia Civil de Nova Mutum.**

Nos termos do art. 160 e seguintes da consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, depois de ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente ao Exmo. Senhor. Governador do Estado, MAURO MENDES FERREIRA, com cópia a Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP, INDICANDO a necessidade de viabilizar recursos financeiros para transferir de local a Delegacia de Polícia Civil de Nova Mutum.

#### **JUSTIFICATIVA**

Trata-se de Indicação que visa demonstrar necessidade de viabilizar recursos financeiros para transferir de local a Delegacia de Polícia Civil de Nova Mutum para um lugar mais afastado do centro da cidade.

A principal função da Polícia Civil é prevenir, reprimir e investigar crimes. Sua atividade investigativa deve ser sigilosa, preocupando-se sempre com a elucidação de crimes para colaborar diretamente com a defesa dos direitos fundamentais dos cidadãos.

No caso, a instalação da referida delegacia fica na área central do município, sendo uma via muito movimentada, o que acaba atrapalhando a Polícia desenvolver suas atividades corriqueiras.

Por se tratar de uma cidade pequena, qualquer movimentação anormal, acaba despertando curiosidade da



população, que podem até se colocarem em situações de perigo, caso haja alguma eventualidade na delegacia em virtude de alguma ocorrência.

Deste modo, face o exposto, considerando a relevância do tema abordado, qual seja, Segurança Pública, esperamos que o Governo se sensibilize e promova auxílio financeiro necessário para o atendimento desta Indicação.

Posto isso, é a síntese necessária para justificar a presente indicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 06 de Novembro de 2019

**Silvio Fávero**  
Deputado Estadual